

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015.

O Município de Itaituba-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, inscrita no CNPJ nº. 05.138.730/0001-77, com sede na Trav. 15 de Agosto, nº. 169, Bairro Centro, representada pela Sra. Eliene Nunes de Oliveira, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante, e a empresa **DORINALDO M. DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 03.804.676/0001-26, com sede na Rodovia Transamazônica km 03 s/n, São Francisco CEP: 68.181-140, Itaituba-PA, representado pelo Sr. Dorinaldo Moura da Silva, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

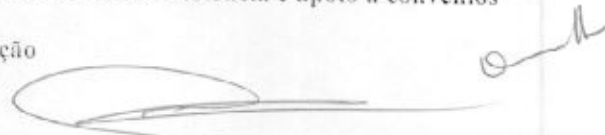
O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato anterior conforme planilha abaixo, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 Cláusula Décima Primeira, item 11.2 do contrato acima citado, Modalidade Pregão Presencial nº. 0002/2015, que versa sobre o “Fornecimento de combustível e derivados de petróleo para manutenção das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Itaituba”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
02	GASOLINA COMUM - Gasolina comum a Granel	Litro	100.000	3,66	366.000,00
	TOTAL				366.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sexta do contrato original

04.121.0031.2.012- Manutenção Secretaria de Administração
04.121.0031.2.149- Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
04.123.0041.2.020- Coordenadoria Municipal de Tributos
04.128.0037.2.016- Manutenção dos Recursos Humanos
26.781.1013.2.018- Manutenção Aeroporto Municipal
04.122.0037.2.084- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
15.452.0007.2.086- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
15.452.0510.2.087- Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
20.122.0037.2.090- Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura
04.122.0037.2.103- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0037.2.014- Sec. Mun. Desenvolvimento Econ. Turismo e Mineração
10.122.1004.2.059- Manutenção da Secretaria de Saúde
10.125.1004.2.060- Manutenção do Conselho Municipal
10.3041.0200.2063- Manutenção do Programa PACS
10.301.0200.2.068- Manutenção do Piso de Atenção Básica- PAB Fixo
10.302.0210.2.074- Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar
10.305.0235.2.082- Piso Fixo de Vigilância e promoção da Saúde –PFVPS
12.122.1005.2.029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.122.1005.2.029- FPM
12.361.0401.2.042- Manutenção Transporte Escolar
08 243 0016 2.121 - Atendimento Espec. P/ crianças e Adolescente em Situação de Abuso
08 243 0131 2.125 - Manutenção do programa PETI Jornada - PSE - CREAS
08 243 0131 2.126 - Gestão do programa de atendimento a criança de 0 a 6 anos PBVII
08 243 0131 2.127 - Gestão e atendimento do Progr. Projovem adolescente
08 243 0312 2.128 - Gestão do programa de inclusão produtiva - CRAS e Bolsa Família
08 244 0002 2.129 - Manutenção de outros programas de combate à pobreza
08 244 0002 2.130 - Apoio à situação de vulnerabilidade temporária (benefícios eventuais)
08 244 0002 2.133 - Implantação de unidade de atendimento à mulher vítima de violência e apoio à convênios
08 244 0002 2.136 - Manutenção da Casa Passagem
08 244 0002 2.137 - Manutenção das ações da diretoria de habitação
08 244 0312 2.140 - Programa de atenção à família CRAS-PAIF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

08 243 0011 2.146 - Manutenção do Conselho Tutelar
08 243 0011 2.147 - Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente
04 128 0002 2.113 - Capacitação de recursos humanos (PAIF, PAEF, PBF E FMAS)
08 122 0002 2.116 - Manutenção de Conv. c/ entidades Filantrópicas de Atend. A criança e ao adolescente
08 241 0012 2.118 - Amparo ao idoso abrigado
08 243 0131 2.124 - Atendimento ao adolescente aprendiz
08 244 0002 2.134 - Manutenção do CRAS volante
08 244 0136 2.138 - Manutenção do Conselho Municipal de Assist. Social
08 122 0002 2.115 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
12.361.0401.2.040 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0403.2.048 - Manutenção do Apoio Administrativo na Educação - FUNDEB
12.361.0408.2.052 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

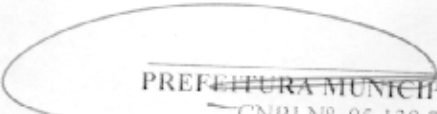
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2015.

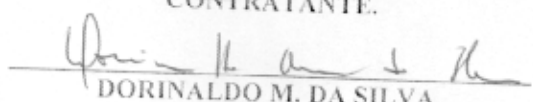
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba-PA, 01 de Dezembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ Nº. 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE.


DORINALDO M. DA SILVA.
CNPJ nº. 03.804.676/0001-26
CONTRATADA.